

ATA N.º 12/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 36 minutos

Encerramento: 17 horas e 21 minutos

No dia vinte e quatro do mês de março de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e dois minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em substituição de José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e seis minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Projeto Sítio do Empreendedor – Rede de Apoio ao Empreendedorismo		Nersant
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2413, de 24 de março	
	Subunidade Orgânica de Compras		

	e Aprovisionamento		
4	Informação de abertura de procedimento com vista à prestação de serviços de controlo de pragas em diversas instalações e edifícios municipais, escolas e rede pluvial	Informação D.M.A.F. N.º 2436/2014	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
6	Proposta de recrutamento excecional		
7	Renovação de contrato de prestação de serviços – Maria Luísa Fonseca Luís	Informação n.º 1572/2014	
	Subunidade Orgânica de Património		
8	Pedido de redução da renda da concessão do bar da Piscina Municipal de Benavente		Maria de Lurdes Cação Moisés da Silva Branco
9	Desafetação do domínio público de parcela de terreno urbano sito na Azinhaga do Brejo, em Samora Correia		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Apresentação de Candidatura ao INALENTEJO / PORA Operação: “Reabilitação do Edifício do Centro de Dia - Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão”		Município de Benavente
11	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste num troço da Estrada da Espargueira, em Samora Correia –	4.1.1/10-2009	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

	2.ª Fase” - Liberação de caução prestada / Termo do 4.º ano do prazo de garantia		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – DL 555/99 – A conhecimento	936/2013	Raquel Barata Rodrigues Catrola Duarte
13	Averbamento de processo em nome de novo titular – A conhecimento	335/2005	Joaquim António Castelo Alves / António Luís Ribeiro e Sá
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
14	Marchas Populares – Pedido de apoio		Creche, Jardim Infantil e ATL Benavente
15	Pedido de cedência de espaço para realização de reunião – 29 de março		Delegação de Benavente da Ordem dos Advogados
16	Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente 2014 – 26, 27, 28 e 29 de junho – Pedido de apoio		Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente
17	Concurso de Acordeão no Conservatório Nacional – João Barradas – 1.º Prémio		Joaquim Barradas
18	Proposta de programação do 40.º aniversário do 25 de abril	Informação 2431, de 19 de março	
	Educação		
19	Adenda ao Acordo de Cooperação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares		Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEST
20	Transporte escolar – Pagamento de passe escolar da CP do aluno Lívio Mendes Costa	Informação 2392, de 18 de março	

	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
21	Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2013/2014 (Mérito, Ensino Superior e Ensino Secundário)	Informação 2326, de 17/03/2014	
22	Campanha Mundial “Acendam a Luz Azul”		
23	Ponto de situação de agregado familiar / Atribuição de escalão A	Informação 2416, de 19/03/2014	
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu conhecimento que através de *mail* rececionado no passado dia dezanove do mês em curso, o senhor vereador José Rodrigues da Avó justificou a sua ausência na presente reunião, por motivos de ordem profissional, informando da sua substituição pelo senhor Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, elemento seguinte da lista do PPD/PSD.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

1- PROBLEMAS DE FATURAÇÃO EXAGERADA DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Deu conta duma situação concreta e pessoal relativa a problemas de faturação com valores exorbitantes da AR – Águas do Ribatejo ocorridos em dois mil e onze, à semelhança de vários relatos de que tem conhecimento, sendo que, à época, reclamou e embora os funcionários não lhe tenham sabido esclarecer o que se passaria, decorrido que foi tanto tempo, deu a questão como solucionada.

Contudo, no decurso da semana anterior recebeu uma carta solicitando a regularização dos montantes em dívida através de transferência bancária.

Explicitou que apenas usava a água da rede para os banhos diários e para a máquina de lavar roupa duas vezes por semana, enquanto a rega da relva é efetuada com água do furo, e recorreu aos serviços duma firma especializada para detetar alguma fuga, que nada encontrou.

Estando afixado na loja daquela empresa intermunicipal em Benavente o *slogan* “A água é um bem essencial para a humanidade”, muito estranha que os consumos

exagerados não suscitem preocupações à AR – Águas do Ribatejo e não a levem a questionar os motivos para tais situações.

2- REUNIÕES NA CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Questionou se houve lugar a mais alguma reunião na CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no âmbito do processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, para além daquela em que teve oportunidade de participar integrando o pelouro tripartido da Câmara Municipal.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- 7.º ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Deixou uma palavra de apreço pelo trabalho que tem sido desenvolvido pelo Coro do Município de Benavente e pelas diversas iniciativas que promove ao longo do ano, com especial referência para o 7.º Encontro de Coros que decorreu no passado fim de semana.

Pensa que nunca é de mais a Câmara Municipal ter palavras de apreço e de incentivo para com um conjunto de pessoas que, onde quer que vão, levam o nome de Benavente.

2- RECEÇÃO AO SR. ARCEBISPO DE ÉVORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DA VISITA PASTORAL

Tendo conhecimento que a Câmara Municipal vai receber o sr. arcebispo de Évora, no âmbito da visita pastoral de D. José Alves, e crendo que a receção é extensível a todos os vereadores, questionou para quando está a mesma agendada, uma vez que a comunicação ainda não foi enviada ao senhor vereador José Rodrigues da Avó.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- 7.º ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Deixou uma referência especial ao modo como decorreu o 7.º Encontro de Coros do Município de Benavente, que para além do Coro do Município de Benavente, contou também com a participação dos coros convidados Coral do Samouco e Coro Misto Canto Firme de Tomar, tendo podido testemunhar um espetáculo digno pela excelência da música coral dos três coros.

Registou a casa composta que o Cineteatro de Benavente teve e destacou o convívio salutar que aconteceu entre todos, tendo sido para si uma honra, em nome da Câmara Municipal, poder acolher e receber, logo à chegada, os coros e participar no espetáculo.

Enviou uma palavra de agradecimento especial ao maestro do Coro, por força do seu trabalho empenhado e dos esforços que tem desenvolvido no progresso daquele projeto de dinamização cultural e musical do Município de Benavente, estendendo essa palavra de agradecimento aos coralistas por todo o trabalho e dedicação, sendo que sem esses predicados não é possível montar este evento.

Registou também uma palavra de agradecimento ao pessoal de serviço ao Cineteatro de Benavente naquele dia, que também ajudaram ao sucesso da ocasião.

Deixou vincada a sua perspetiva de relevância do projeto do Coro do Município de Benavente, ligada sobretudo à dimensão social e cultural, sendo vastamente reconhecido pelos entendidos na matéria que, de facto, a participação nos coros e a prática da música coral tem essa vertente que, a seu ver, corresponde a uma das formas mais genuínas, sinceras, abnegadas e verdadeiras da democratização da música e da sua aprendizagem, permitindo a todos quantos trabalham nessa sede sedimentar o sentimento de pertença a um grupo e funcionando como um fator de integração social e de cooperação social de solidariedade.

Acrescentou que na intervenção que fez no evento, teve oportunidade de destacar essa vertente, que acha ser de todas a mais importante neste tipo de projetos, sobretudo quando estão associados ou nascem no seio de associações privadas sem fins lucrativos, de natureza recreativa e social, ou como no caso do Coro do Município de Benavente, enquanto projeto da própria Autarquia.

Deixou o seu voto de que em futuras edições o sucesso seja maior e afirmou que a sua vontade é proporcionar cada vez mais ao Coro do Município de Benavente atuações ou oportunidades de demonstrar o seu valor quer no concelho, quer percorrendo o País, dentro das possibilidades e sobretudo no enquadramento de programas de intercâmbio com congéneres.

Na sequência da intervenção dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PROBLEMAS DE FATURAÇÃO EXAGERADA DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Solicitou ao senhor vereador José Mateus Rocha que lhe forneça cópia do processo relativo à faturação exagerada da AR – Águas do Ribatejo que referenciou.

Questionou se o senhor vereador efetivamente teve oportunidade de aferir as contagens do contador e se estas condiziam com a contagem constante das faturas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA respondeu que verificou as contagens e elas não condiziam com as faturas, exemplificando que num determinado mês apareceu-lhe uma contagem de oitocentos e onze metros cúbicos, sendo que da explicação que lhe foi dada quer na loja da AR – Águas do Ribatejo em Benavente, quer pela funcionária que normalmente faz a contagem, entendeu que apenas se tem em consideração os números pretos à esquerda da vírgula e, como tal, o contador apenas marcava oitenta e um metros cúbicos.

Observou que o seu contador foi substituído cerca de um mês antes de começar a receber as faturas com consumos exagerados.

O SENHOR PRESIDENTE questionou se o problema em causa foi posto por escrito, ao que o senhor vereador José Mateus Rocha respondeu negativamente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA, pedindo o uso da palavra, considerou tratar-se de um problema de comunicação, porquanto ele próprio utilizou uma vez o sistema de contacto do *site*, apenas tendo recebido resposta três semanas mais tarde.

Aproveitou o ensejo para solicitar ao senhor presidente que enquanto administrador da AR – Águas do Ribatejo, numa próxima reunião pergunte ao senhor diretor geral se os consumos dados através da área de cliente do *site* são considerados, na medida em que tendo dado a sua leitura, já recebeu duas faturas com estimativa.

2- 7.º ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Disse que a Câmara Municipal se associa à palavras proferidas pelos senhores vereadores Ricardo Alexandre Frade de Oliveira e Ana Carla Ferreira Gonçalves relativamente ao 7.º Encontro de Coros e apresenta ao maestro e aos coralistas do Coro do Município de Benavente felicitações pelo trabalho que está a ser desenvolvido e pelo êxito daquela iniciativa.

3- RECEÇÃO AO SR. ARCEBISPO DE ÉVORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Informou que a receção ao sr. arcebispo de Évora terá lugar na Câmara Municipal na próxima sexta-feira, pelas dezasseis horas e trinta minutos, e convidou os membros do Executivo que tiverem disponibilidade para estarem presentes.

4- REUNIÕES NA CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Disse ter tido oportunidade de conversar com o senhor vereador José Rodrigues da Avó no decurso da manhã, a fim de o auscultar acerca da sua disponibilidade para fazer uma abordagem do processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, considerando que há cerca de duas a três semanas a Câmara Municipal recebeu o parecer da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre a proposta, tendo ficado agendada uma reunião naquela CCDR para o próximo dia três de abril, às quinze horas, sujeito a confirmação.

Opinou que antecedendo aquela data, o pelouro tripartido deveria reunir para fazer uma abordagem à proposta no seu conjunto, na medida em que ele próprio e o senhor vereador José Mateus Rocha não acompanharam o processo desde o início, apontando a próxima quinta-feira, pelas dezoito horas, para a sua realização, data que carece de avaliar a disponibilidade dos técnicos.

Transmitiu que não se realizou qualquer outra reunião para além daquela em que o senhor vereador José Mateus Rocha participou enquanto membro do pelouro tripartido no decurso do mês de dezembro do ano transato.

Explicitou que apenas decorreu naquela entidade uma reunião a propósito da pretensão da SILVEX em ampliar as suas instalações em função de uma oportunidade de negócio que entretanto surgiu, para tentar perceber até que ponto a CCDRLVT estaria disponível para uma suspensão parcial do PDM, visando viabilizar aquela pretensão, tratando-se duma matéria que está a ser preparada para ser presente a reunião do Executivo.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- INÍCIO DO PROCESSO DE DISCUSSÃO E PREPARAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Informou que na passada terça-feira se iniciou o processo de discussão e preparação dos contratos de delegação de competências e acordos de execução com as juntas de freguesia, tendo a reunião contado com a presença do grupo de trabalho entretanto constituído para a elaboração dos estudos de suporte ao processo negocial.

Fez um resumo dos temas abordados, nomeadamente no que concerne às expectativas das juntas de freguesia, tendo a perspetiva da Câmara Municipal tido bom acolhimento por parte daqueles órgãos autárquicos.

2- NOTÍCIA PUBLICADA NO “JORNAL DE NOTÍCIAS” SOB O TÍTULO “BENAVENTE MAIS SOBREIROS AMEAÇADOS... POR RESORT DE LUXO”

Explicitou que o jornalista falou consigo, com o presidente da Companhia das Lezírias e com o anterior presidente da Câmara Municipal a propósito da situação.

Disse que em função do trabalho que foi desenvolvido no PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território, o número de camas passou para cerca de três mil e quinhentas, das quais cinquenta por cento estão atribuídas no âmbito da Comunidade Intermunicipal, e o Município de Benavente ficou considerada como AVT – Área de Vocação Turística, tendo duas AVT em Benavente, duas em Santo Estêvão e duas em Samora Correia, que passou a situar.

Acrescentou que o objetivo é definir espaços que tenham vocação turística no âmbito do turismo da natureza, não estando em causa projetos similares aos que tiveram lugar em Vila Nova de Santo Estêvão nem na PORTUCALE, sendo que é possível haver projetos de resorts nessas AVT, mas sempre associados a um projeto âncora ligado à cultura do cavalo, a título de exemplo, explicação que teve oportunidade de dar ao jornalista, e nunca da forma que é apresentada na notícia, até porque as AVT são sujeitas a todas as condicionantes, desde logo na ZPE – Zona de Proteção Especial, bem como na REN – Reserva Agrícola Nacional (oitenta por cento do Município de Benavente está na REN), na RAN – Reserva Ecológica Nacional e nas áreas protegidas onde existem sobreiros.

Afirmou que a notícia é completamente falsa e embora seja verdade que a definição das AVT aconteceu a seguir a dois mil e dez, tal sucedeu porque foi nessa altura que o PROT foi desenvolvido, estando tudo articulado com o turismo de Portugal, e as AVT ficaram com aquela dimensão, para não condicionar qualquer projeto, como seria o caso do ski parque para Vale Cobrão.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou qual será o fundamento ou a fonte da notícia e observou que quando leu a notícia, pensou de imediato que se tratava de mais uma situação da qual o Partido Socialista iria ser acusado.

O SENHOR PRESIDENTE disse desconhecer a resposta a essa questão, porque não há muitos dados sobre a questão e apenas os serviços da Câmara Municipal e a CCDRLVT têm as respetivas plantas, não o espantando que talvez o jornalista se tenha baseado numa série de situações que foram ocorrendo nas reuniões do órgão executivo e nas sessões do órgão deliberativo.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROJETO SITIO DO EMPREENDEDOR – REDE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Entidade: Nersant

Assunto: Informam que têm vindo a desenvolver, desde há muitos anos, e em colaboração com as principais entidades da Região, nomeadamente as Autarquias, um trabalho intenso de promoção do empreendedorismo com três objetivos fundamentais:

- Dinamizar a Criação de Empresas na Região;
- Preparar os Empreendedores para os desafios de iniciar uma nova atividade e lançá-la no Mercado;
- Proporcionar um ambiente integrado de apoio ao Empreendedorismo na Região.

Os resultados atingidos com este trabalho são tão mais eficazes, quanto maior for a capacidade de trabalhar em Rede e de, cada elemento integrante, trazer para esta Rede as suas melhores valências e competências.

Neste sentido a Nersant, no âmbito do Projeto SITIO DO EMPREENDEDOR, pretende dinamizar e capacitar uma Rede Regional de Apoio ao Empreendedorismo que congregue as valências e competências de um conjunto alargado de entidades que, conjuntamente, podem contribuir para a existência de um verdadeiro ecossistema de apoio ao empreendedorismo na Região.

Desta forma, convidam a Autarquia a fazer parte desta Rede de Apoio ao Empreendedorismo do SITIO DO EMPREENDEDOR, enviando uma Ficha de Adesão, solicitando o seu preenchimento para definição das valências e competências que a Autarquia entender aportar à Rede, bem como quais os canais de comunicação mais diretos para que a Rede tenha real implementação no terreno.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que muitas vezes os empreendedores, naturalmente imbuídos do melhor espírito, tentam avançar com projetos que lhes possam dar uma perspetiva de negócio e as questões não são devidamente acauteladas, acabando por ficar numa situação ainda pior do que aquela em que se encontravam.

Acrescentou que esta perspetiva de trabalho, para além de ter a ver com a dinamização e divulgação, prende-se também com o acompanhamento não só dos projetos, mas também de proximidade que permita, tanto quanto possível, que os projetos a desenvolver possam, no mínimo, ter algum grau de certeza.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aderir à Rede de Apoio ao Empreendedorismo do SITIO DO EMPREENDEDOR.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 13 E 19 DE MARÇO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 2413, de 19 de março

Declaração de Retificação n.º 18/2014, publicada no D.R. n.º 51, Série I de 2014-03-13, que procede à declaração de retificação à **Lei n.º 2/2014**, de 16 de janeiro, que «Procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 442-B/88**, de 30 de novembro, o **Decreto Regulamentar n.º 25/2009**, de 14 de setembro, e o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 442-A/88**, de 30 de novembro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014 (**DMAF; GCPO; SOC; SOCA; SOT; CC**);

Lei n.º 13/2014, publicada no D.R. n.º 52, Série I de 2014-03-14, que procede à primeira alteração à **Lei n.º 83-C/2013**, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2014 (**Membros da Câmara; Todos os Serviços Municipais**);

Decreto-Lei n.º 43/2014, do Ministério da Educação e Ciência, publicado no D.R. n.º 54, Série I de 2014-03-18, que cria os cursos técnicos superiores profissionais, como formação superior de curta duração não conferente de grau (**Vereadora Catarina Vale; DMAF; DMGARH; DMCET; SOASE; Educação**);

Portaria n.º 73/2014, do Ministério da Administração Interna, publicado no D.R. n.º 55, Série I de 2014-03-19, que aprova o Regulamento de Uniformes da Estrutura Operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil e revoga a **Portaria n.º 622/2005**, de 1 de agosto (**Vereadora Ana Carla Gonçalves; SMPC**).

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS EM DIVERSAS INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E REDE PLUVIAL

Informação n.º 2436/2014 – D.M.A.F.

Assunto: Prestação de serviços de controlo de pragas em diversas instalações e edifícios municipais, escolas e rede pluvial:

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este serviço, foi solicitado pela ver.ª Ana Carla Ferreira Gonçalves que se iniciasse um processo com vista à prestação de serviços referida em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo de aquisição dos referidos serviços seja de 5.500,00 €, acrescido de IVA, submete-se à consideração do sr. presidente a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:

1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de

29 de janeiro, na redação dada pelo D. L. n.º 278/2009, de 2 de outubro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do CCP, anexo do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, compete ao sr. presidente da Câmara Municipal escolher o procedimento e autorizar a despesa.

- 1.2. Quando o valor dos bens e ou serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 €, o sr. presidente deverá optar pelo procedimento de Ajuste Direto, considerando o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, devendo para o efeito, definir-se também se o convite para apresentação de proposta deve ser enviado apenas a um ou a mais concorrentes.

Para o efeito, sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

- D.S.T. – Desinfeções Sul Tejo, Lda.;
- Rentokil Portugal – serviços de Protecção Ambiental, Lda.;
- Zecafil – Protecção Ambiental, Lda.;
- Luthisa – Lusitana de tratamentos de Higiene, Lda.

- 1.3. Nos termos do que dispõe a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, nomeadamente no seu art. 27.º, que altera o art. 127.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, impõe que o recurso ao procedimento acima proposto seja fundamentado, em especial no que concerne à impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, neste caso do Município.

Nesta conformidade, e tendo em conta a prestação de serviços em questão, a fundamentação para o recurso ao procedimento acima proposto assenta no facto do Município não possuir meios humanos com a formação adequada para a aplicação e manuseamento de produtos de carácter químico, que são utilizados na desinfestação das pragas constantes neste procedimento, conforme lei em vigor.

- 1.4. No entanto, quanto às propostas de decisão anteriormente expostas, o sr. presidente não deverá tomar decisão, sem antes submeter as mesmas, nos termos do que dispõem as normas conjugadas art. 33.º, dos n.ºs 1, 4 alíneas a) e b) e 11 do art. 73.º da Lei n.º Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, a parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.

Com efeito, refere aquele articulado e preceito legal que relativamente a contratos de prestação de serviços a celebrar ou a renovar no ano corrente, com idêntico objeto e, ou, contraparte a contrato vigente em 2013 deve existir parecer prévio do referido órgão executivo observando-se o seguinte:

- a) Que nos termos do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pelo Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em função pública;
- b) A existência de declaração de cabimento orçamental conforme se anexa à presente;
- c) Tratar-se o Município de Benavente de umas das entidades referidas no n.º 1 art. 73.º da Lei 83-C/2013, (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro.

2. Nomeação do júri do concurso.

2.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º do CCP, caso se opte pelo Ajuste Direto com convite a mais que uma entidade, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

Para o efeito e caso se opte pelo envio de convite a vários fornecedores em simultâneo, sugere-se ao sr. presidente a seguinte constituição:

Presidente: Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado – técnica superior

Vogal: Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão – técnica superior

Vogal: Sílvia de Jesus Martins António Freire – técnica superior

Vogal suplente: António Paulo Ramos dos Reis – coordenador técnico

Vogal suplente: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

3. Opção de negociação.

3.1 A conjugação do art. 112.º com a alínea a) do n.º 2 do art. 115.º do CCP, prevê ainda que caso se opte pelo Ajuste Direto com consulta a vários fornecedores em simultâneo, que se defina o eventual recurso à negociação das propostas a apresentar e a definição de quais os aspetos da execução do contrato a celebrar que a entidade adjudicante não está disposta a negociar.

Para o efeito e relativamente ao procedimento proposto, sugere-se:

A ausência de negociação tendo em conta que o objeto da eventual adjudicação está perfeitamente definido não se justificando a negociação de qualquer dos atributos a propor.

4. Aprovação das peças do procedimento

4.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP, o Ajuste Direto impõe o envio, ao concorrente ou concorrentes, de convite e caderno de encargos, bem como, a aprovação das referidas peças procedimentais nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, sendo que para o efeito se anexam à presente informação.

À consideração superior.

Benavente, 19 de março de 2014

Subunidade Orgânica de Compras

Ana Leonor Simões da Silva Casanova, técnica superior

Anexo: Informação de cabimento, Convite e Caderno de encargos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – seiscentos e setenta e oito mil, cem euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e dezassete mil, noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – oitenta e nove mil, quatrocentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – dezoito mil, trezentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – dezanove mil, trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e seis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, novecentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – cinco mil, novecentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, duzentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, cento e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil, seiscentos e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, trezentos e seis euros e noventa e três cêntimos.

Depositado à ordem:

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000277467986005 – um milhão de euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos, dos quais um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze euros e treze cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL

Considerando que:

- É significativa a redução de trabalhadores que se vem verificando nos últimos anos, registando-se uma redução de 30,49% a 31 de dezembro de 2013, relativamente ao existente a 31 de dezembro de 2006, e de 19,27%, 15,76% e 7,19%, relativamente a 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012, respetivamente;

- A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;

- É urgente a contratação de dois assistentes operacionais para exercer funções de motorista de transporte coletivos e de tratorista;

- O Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, mantém normas de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, estabelecendo no n.º 2 do seu art. 64.º a possibilidade de, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos

concurais para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica por tempo indeterminado, previamente constituída.

- Para o efeito, é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos cumulativos:

- Os anunciados nas alíneas b), d) e e), do n.º 2 do art. 48.º do OE 2014:
 1. Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial;
 2. Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 3. Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima estabelecida, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;
- Os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do citado art. 64.º:
 4. Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da autarquia;
 5. Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

- Quanto ao requisito indicado em 1., há que referir que a abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a constituir, será submetida ao estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, o previsto nos nºs 1 a 5 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e no art. 49.º do OE 2014, que impõem que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Em nome da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, propõe-se que se proceda ao recrutamento concomitante de candidatos que: se subsumam nos universos a que se reportam as disposições legais supra mencionadas, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho, que a Câmara Municipal dê parecer favorável à admissão de candidatos a que se refere o n.º 6 do citado art. 6.º, abrindo-se assim, a possibilidade de aceitar candidaturas de candidatos com relação jurídica de emprego por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.

- Quanto ao 2.º requisito, os deveres de informação encontram-se pontual e integralmente cumpridos, sendo que os dados devem ser enviados à DGAL até ao dia 10 do mês seguinte ao trimestre, e/ou semestre a que se reportam. Os últimos dados, relativos ao 4.º trimestre e ao 2.º semestre, de 2013, foram enviados à DGAL em 8 de janeiro de 2014.

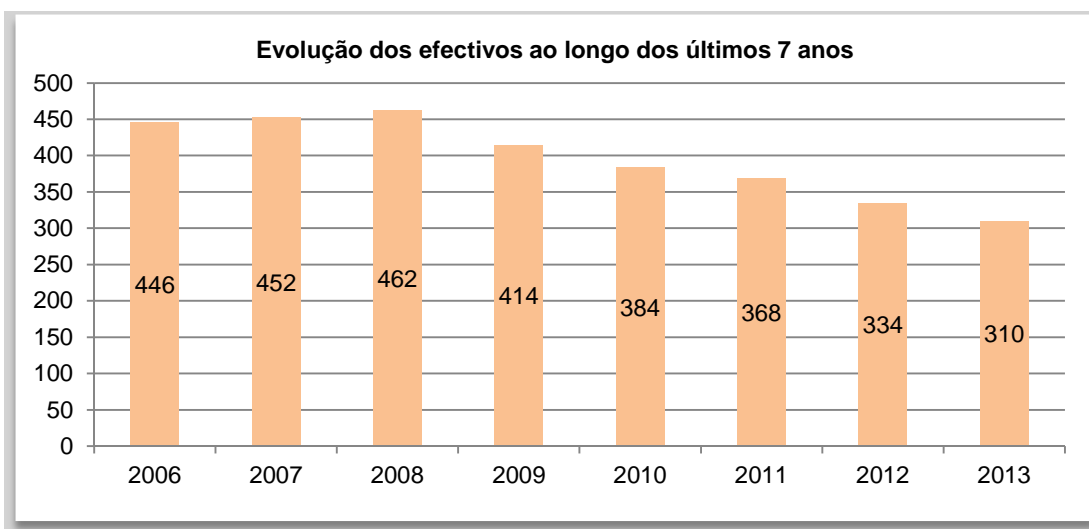
- Relativamente à demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima do número de trabalhadores, a que se refere o requisito referido em 3, encontra-se integralmente cumprido, de acordo com o último reporte enviado à DGAL. Tínhamos 310 trabalhadores a 31 de dezembro de 2013, verificando-se uma redução de 7,19 %, face ao ano anterior. Quanto à redução de 2% para o ano de 2014, informa-se que podemos, desde já, contabilizar 4 saídas: 1 consolidação de mobilidade, com efeitos a 1 de março; 1 aposentação obrigatória por limite de idade, com efeitos a 1 de novembro; 1 aposentação deferida, com efeitos a 1 de abril e 1 falecimento.

Encontram-se pendentes na CGA 5 pedidos de aposentação, sendo 4 apresentados em 2012 e 1 em 2013.

Não obstante a perspectiva de irmos a atingir a redução legalmente imposta, importa ter presente que, nos termos do n.º 7 do art. 62.º do OE 2014, ficam dispensadas as autarquias locais que cumulativamente reúnam as condições nele estabelecidas, que se prendem com a redução de trabalhadores nos anos de 2010, ou 2011, ou 2012, comparativamente com os existentes em 31 de dezembro de 2013; com o montante da dívida total do município e com a inexistência de situações de atraso de pagamentos. Informa-se que as reduções percentuais de qualquer um dos anos em causa (2010, 2011 ou 2012), comparativamente com as que são impostas pelo OE 2014, encontram-se largamente ultrapassadas no nosso Município, conforme se indica seguidamente:

2013	2012		2011		2010	
310	334	OE	368	OE	384	OE
	7,19%	5%	15,76%	7,5%	19,27%	10%

- Quanto à necessidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, a que se refere o requisito 4, importa, antes demais, ter presente a seguinte evolução global dos recursos humanos:



Sendo certo que os recursos humanos devem garantir a eficácia e eficiência do serviço, é indubitável concluir que, sendo as mesmas as competências e atribuições dos municípios, a evolução registada traduz uma carência significativa de recursos, em especial em determinados setores de atividade de natureza operacional, pondo em

causa o estrito cumprimento das obrigações de prestação de serviço público a que os mesmos estão vinculados.

No que respeita ao motorista de transporte coletivos, um dos dois postos de trabalho cujo recrutamento se propõe, informa-se que havia apenas um posto de trabalho e que o mesmo era ocupado por trabalhador que faleceu recentemente, sendo urgente proceder à sua ocupação, face ao elevado número de solicitações no âmbito da educação e das associações e coletividades.

Quanto ao tratorista, considerando a necessidade de se proceder a uma melhor manutenção das bermas, valetas e caminhos municipais, decidiu-se adquirir para o efeito um trator e uma roçadora, encontrando-se o respetivo procedimento concursal em tramitação. Nesta conformidade, é necessário recrutar trabalhador que saiba manobrar a máquina em questão, para além de outras máquinas agrícolas específicas e ferramentas que, no âmbito do posto de trabalho em causa, o mesmo trabalhador deve saber operar.

- No que respeita ao requisito indicado em 5 – Que seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do serviço - informa-se que os mesmos se encontram salvaguardados em termos orçamentais, tendo em conta os encargos previstos com os trabalhadores, cuja saída, nos termos referidos anteriormente, já se verificou. Não obstante estarem devidamente salvaguardados os montantes a considerar, é necessária a existência de rubrica orçamental própria para efeitos de recrutamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Não existindo no orçamento municipal em vigor tal rubrica, propõe-se que a mesma seja criada em sede de revisão orçamental, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão ordinária, a qual deverá anteceder a apreciação da presente proposta de recrutamento.

Nos termos expostos, e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

- A abertura de dois procedimentos concursais, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta;
- Que a mesma fique condicionada pela aprovação, por parte da assembleia municipal, de revisão orçamental que contemple uma rubrica específica para recrutamento, ficando dessa forma preenchidos todos os requisitos legalmente estabelecidos para que o recrutamento excecional possa ser autorizado;
- De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 64.º do OE 2014, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à abertura dos dois procedimentos concursais acima referidos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas;
- Que, nos termos da mesma disposição legal, a deliberação que vier a ser tomada seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de abertura dos procedimentos concursais constantes da presente proposta.

Paços do Município de Benavente, 19 de março de 2014

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à abertura dos dois procedimentos concursais em causa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas condicionada pela aprovação, por parte da Assembleia Municipal, de revisão orçamental que contemple uma rubrica específica para recrutamento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a proposta de abertura dos procedimentos concursais à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do seu art. 64.º do Orçamento de Estado para 2014 (OE 2014), aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 7 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MARIA LUÍSA FONSECA LUÍS

Informação N.º 1572/2014, de 20/02

O contrato de avença celebrado com Maria Luísa Fonseca Luís, termina a 30.06.2014. Nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
Maria Luísa Fonseca Luís – monitora de natação	6 meses, prorrogável tacitamente	01/07/2014	31/12/2014

1- O valor da prestação de serviços é de 878,20 €, e tem por objeto dar apoio às Piscinas Municipais de Samora Correia, no âmbito da sua atividade de monitora de natação.

2- Nos termos do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo art. 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (Orçamento de Estado para 2010) a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;

c)- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

2.1. Nos termos do citado n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a celebração de contrato de avença depende de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do ponto 2 da presente informação.

Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de

emprego público (**nomeação** – atualmente apenas aplicável a trabalhadores com competências muito específicas no âmbito das forças armadas, representação externa do Estado, segurança, investigação e inspeção; **contrato** – por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo ou incerto), o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.

2.2. De acordo com o art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os mesmos são reapreciados à luz das regras aqui indicadas.

3- Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), para além da verificação dos requisitos mencionados no ponto 2 da presente informação, o parecer do órgão executivo depende, ainda:

- Da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- Da declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente (que se anexa);
- Da verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo preceito, que estabelece que o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2013.

Quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, à semelhança da redação prevista no anterior Orçamento de Estado, deve a mesma ser atestada pela entidade gestora do sistema de requalificação, mediante emissão de declaração própria para o efeito (cfr. a) n.º 5 do art. 73.º do O.E. 2014 e n.º 5 do art. 24.º da Lei 80/2013, de 28 de novembro).

Tendo em conta que a Portaria em causa continua por publicar, questionamos a obrigatoriedade de demonstrar a inexistência de pessoal em mobilidade especial.

Importa para o efeito informar que, a propósito da mesma questão, no âmbito do O.E. para 2013, a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regular para o ano de 2013, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças (quando a aquisição de serviços diz respeito aos órgãos e serviços da Administração Central do Estado) estabelece expressamente no n.º 3 do seu art. 3.º que a obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial entra em vigor nos termos e condições previstas na Portaria cuja publicação se continua a aguardar.

Nestes termos e dado que não existe ainda quaisquer esclarecimentos relativos ao Orçamento de Estado para 2014, parece-nos defensável manter o entendimento de que a obrigatoriedade de demonstrar a inexistência de pessoal em mobilidade, é dispensada até à entrada em vigor da Portaria que vier a estabelecer os termos da declaração a emitir para o efeito.

Quanto à redução remuneratória prevista no art. 33.º, aplicável aos valores pagos nos contratos de aquisição de serviços, de acordo com o referido art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, importa informar que tratando-se de valor mensal

superior a 675 €, será o mesmo sujeito à redução remuneratória nos termos previstos no citado art. 33.º.

4- Por último importa informar que, não sendo de renovar o contrato em apreço, deve a interessado ser notificada da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja até 26.03.2014.

À consideração superior.

O(A) coordenador técnico, Maria Teodora Neves da Cruz Gonçalves

Despacho da chefe DMGARH

“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”

Despacho do diretor DMAF

“Concordo. À consideração do sr. presidente”

Despacho do sr. presidente

“À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com Maria Luísa Fonseca Luís, reconhecendo-se a inconveniência, pelo tipo de funções que são exercidas, de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – PEDIDO DE REDUÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Registo de Entrada N.º 1312/2014, de 12-02

Requerente: Maria de Lurdes Cação Moisés da Silva Branco

Informação N.º 2099/2014, de 07-03

A requerente, na qualidade de concessionária do bar da Piscina Municipal de Benavente, vem expor que a piscina foi obrigada a encerrar por diversas vezes no mês de outubro, novembro, dezembro de 2013 e janeiro e fevereiro do ano em curso, originando uma diminuição de utilizadores por falta de aulas de natação.

Alega que o bar funciona essencialmente pela afluência de pessoas às piscinas, tanto a nível das escolas como das aulas de natação e que, estando encerrado, aquele equipamento praticamente deixa de ter clientes, o que origina uma quebra grande de receitas e alguma dificuldade em proceder ao pagamento da renda.

Neste contexto, solicita que seja tido em consideração todo o prejuízo causado pelo encerramento da piscina no valor das próximas rendas.

Em face do exposto, cumpre informar:

– Estamos perante uma situação de concessão do bar da piscina municipal de Benavente, nos termos da qual e da respetiva escritura lavrada em 26-01-2004, foi fixado o preço de 500 € (quinhentos euros) mensais, valor sujeito a atualizações anuais, segundo os índices legalmente estabelecidos para a atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, não consta da referida escritura qualquer clausula que permita expressamente enquadrar a situação referida pela requerente;

– Importa referir que no ano transato a requerente solicitou a redução do valor da renda, invocando para o efeito, entre outros fatores, a alteração do horário de funcionamento da piscina e a consequente redução de clientes, o aumento das obrigações fiscais e a grave crise económica que o País atravessa.

A exposição foi objeto de análise jurídica (cuja cópia se anexa) e submetida a deliberação do Executivo que, no âmbito da sua reunião ordinária realizada a 28 de abril, deliberou aprovar a proposta do então vereador Carlos Coutinho, que se transcreve: **“...lembrou que os bares nos equipamentos municipais, tem como objetivos servir de apoio para as atividades que aí se realizam.**

Frisou que a Câmara Municipal não tem encarado os bares como uma fonte de receita, estando incluído no valor da concessão o fornecimento de energia elétrica e de água, que representa já por si um custo de cerca de trezentos euros.

Recordou que o valor da concessão deste equipamento foi de quinhentos euros e que o parecer do Gabinete de Apoio Jurídico aponta para a possibilidade de considerar uma redução no valor para a renda que, atualmente é de seiscentos e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Crê que para o interesse da Câmara Municipal e para os utentes que utilizam aquele espaço, propôs aceitar, neste contexto, que seja alterado o valor da renda mensal para os quinhentos euros, valor igual ao considerado também para o bar das piscinas de Samora Correia, fazendo-se a sua atualização todos os anos, nos termos da lei...”

– Mais se informa que o responsável pela piscina de Benavente confirmou que a mesma esteve encerrada de 21 a 24 de outubro e de 18 a 28 de novembro de 2013 e de 27 a 30 de janeiro e de 17 a 20 de fevereiro de 2014.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O diretor de Departamento	O presidente
Concordo. À consideração superior. 07/03/2014		À reunião 13/03/2014

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que sempre tem defendido que o importante neste tipo de equipamentos é que eles cumpram os objetivos para os quais foram disponibilizados, e não arrecadar receitas, razão pela qual considera justo que a Câmara Municipal tenha alguma atenção para com a solicitação em apreço e propôs a redução de cinquenta por cento do valor da renda correspondente aos períodos em que a Piscina Municipal de Benavente esteve encerrada, sendo que correspondendo o respetivo somatório a um total de vinte e três dias, poderá considerar-se cinquenta por cento de um mês.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA manifestou plena concordância com a proposta do senhor presidente, porquanto para além das receitas que possam advir dos equipamentos, a Câmara Municipal deve ter a preocupação de que quem tem a concessão dos mesmos mantenha o respeito e a dignidade dos espaços, crendo que a concessionária em questão cumpre com esses requisitos, devendo ser-lhe dadas condições para que possam trabalhar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse concordar globalmente com a proposta do senhor presidente, devendo a Câmara Municipal acarinhá-los os concessionários que dignificam os espaços. Contudo, prevendo mesmo situações futuras que possam ocorrer noutros equipamentos, questionou se não seria mais justo a Câmara Municipal fazer a divisão do valor da renda pelos dias do mês e descontar cinquenta por cento do montante corresponde ao somatório dos períodos em que a Piscina Municipal de Benavente esteve encerrada.

O SENHOR PRESIDENTE observou que tais situações têm que ser sempre objeto de decisão casuística.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que compreendendo a noção objetiva que está inerente ao critério proposto pelo senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira e com o qual, à partida, parece que estaria garantida a melhor equidade e justiça, há que ter em conta que os dias de encerramento do acesso às piscinas municipais durante a semana tiveram uma maior abrangência na implicação do funcionamento do bar, porque embora o equipamento tenha estado fechado apenas nos primeiros dias da semana, tal teve repercussões mais abrangentes, porque quebrou a rotina semanal e os munícipes não levam as crianças a uma sexta-feira para frequentarem as piscinas, sendo certo que isso é um critério que não é tão objetivo e prende-se mais com a imprevisibilidade dos comportamentos das pessoas. Assim sendo, crê que a proposta do senhor presidente vai mais ao encontro da realidade, enquanto critério.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO URBANO SITO NA AZINHAGA DO BREJO, EM SAMORA CORREIA

Informação N.º 2321/2014, de 17-03

1 – O Município de Benavente pretende a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno urbano sito na Azinhaga do Brejo, em Samora Correia, com a área de 43,875 metros quadrados, a qual confronta a Norte com Herdeiros de Bernardino Brandão, Sul com Azinhaga do Brejo, Nascente com José A. C. Oliveira e do Poente com o lote 5, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Samora Correia e na Conservatória do Registo Predial, considerando que o Município de Benavente ocupa de facto o terreno em causa, de há longa data, e que esta formalidade é indispensável para regularizar a situação do referido prédio e integração no domínio privado do município.

2 – Mais cumpre informar que nos termos da alínea q) do número 1 do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre afetação ou desafetação do domínio público, nos termos e condições previstas na Lei.

Submete-se à consideração superior o desencadeamento do processo de desafetação.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O diretor de Departamento	O presidente
Concordo. À consideração superior. 17/03/2014		À reunião 17/03/2014

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez o enquadramento da pretensa desafetação do domínio público da parcela de terreno urbano em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, submetendo a proposta para desafetação do domínio público à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO INALENTEJO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO 2007-2013

OPERAÇÃO: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA – CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO”

QREN 2007-2013

INALENTEJO / Programa Operacional Regional do Alentejo

Eixo 3 – Coesão Local e Urbana

Regulamento Específico: Reabilitação Urbana

Informação n.º 2464/2014, de 19 de março

Considerando,

- o teor dos relatórios emitidos pelo Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Santarém, os quais apresentam um conjunto de não conformidades identificadas na sequência de ações de acompanhamento efetuadas ao edifício onde funciona o Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, duas respostas sociais da responsabilidade do Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão,
- tratar-se de um equipamento social que o Município de Benavente reconhece como fundamental para a qualidade de vida da população local, tendo desde o primeiro momento assumido responsabilidades através da cedência do espaço físico e das respetivas obras de adaptação à instituição constituída para o efeito – o Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão – com o objetivo de ali serem desenvolvidas algumas das valências sociais da referida instituição,

- que para o edifício em causa, propriedade do Município de Benavente, foi elaborado projeto de execução visando a realização de um conjunto de obras de reabilitação por forma a dotar o edifício de melhores condições de utilização, segurança e conforto, em cumprimento com os requisitos legais exigidos pelo Instituto da Segurança Social, IP,
- que a execução da obra será levada a efeito com recurso ao regime de empreitada, cujo procedimento aplicável – Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – já iniciado, na sequência da informação n.º 530 de 21-01-2014 e despacho superior exarado na mesma data, obteve recentemente decisão de adjudicação através de despacho superiormente exarado em 11-03-2014,
- que o Programa Operacional Regional do Alentejo, concretamente no seu Eixo 3 – Coesão Local e Urbana, visa, nos termos do regulamento específico “Reabilitação Urbana” e do aviso de abertura de concurso n.º 1/RU/2014 (ALENT-59-2014-06), conceder apoio a operações cuja tipologia se relacione com equipamentos públicos de apoio ao desenvolvimento social e de promoção da inclusão social, a realizar em aglomerados urbanos de baixa densidade e cujo investimento elegível se situe entre os 75.000 euros e 250.000 euros,
- a publicação do referido aviso de abertura de concurso n.º 1/RU/2014 (ALENT-59-2014-06) em regime de aprovação condicionada em overbooking, situação para a qual o Município de Benavente assume ter plena consciência, garantindo dessa forma que o investimento total da operação possa ser totalmente suportado pelo orçamento municipal, no caso de não existir financiamento por parte do INALENTEJO,
- que o Município de Benavente afigura-se como entidade beneficiária e a operação observa as condições de admissão e aceitação ao Programa em referência e regulamento específico,

propõe-se à consideração superior, a apresentação de candidatura ao INALENTEJO / Eixo 3 – Coesão Local e Urbana do PORA - Programa Operacional Regional Alentejo, no regulamento específico “Reabilitação Urbana” da operação,

Reabilitação do edifício do Centro de Dia – Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão

constituída apenas por uma componente que engloba duas rubricas – a execução da empreitada e a revisão de preços – cujo investimento total estimado é de **110.880,62 €** repartido da seguinte forma:

	s/IVA	c/IVA
Empreitada (valor de adjudicação)	99.623,20 €	105.600,59 €
Revisão de Preços (estimativa de 5% do valor de adjudicação)	4.981,16 €	5.280,03 €
Total	104.604,36 €	110.880,62 €
Comparticipação FEDER (85%)		94.248,53 €

Submete igualmente para apreciação e eventual aprovação, o documento integrador da intervenção, conforme referido nas condições específicas do aviso de abertura anteriormente mencionado, o qual deverá acompanhar a presente candidatura.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil
João Alexandre Foguete Santos, assistente técnico

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que ao longo dos anos, a Câmara Municipal nunca viu uma candidatura sua chumbada, e realçou que os processos normalmente são tratados e acompanhados pelo assistente técnico João Alexandre Foguete Santos, funcionário que não sendo licenciado, tem tido um empenho espetacular e uma entrega exemplar.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES afirmou que tem testemunhado muitas noites de trabalho durante a semana, sendo que ainda no anterior fim de semana tal se verificou.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse que tal denota que um curso superior nem sempre é sinónimo de competência, crendo que a Câmara Municipal dá ao funcionário em causa todas as condições para desenvolver o seu trabalho.

Acrescentou que o funcionário deveria ser incentivado a tirar um curso superior, caso seja essa a sua vontade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade apresentar candidatura ao INALENTEJO / Eixo 3 – Coesão Local e Urbana do PORA - Programa Operacional Regional Alentejo, no regulamento específico “Reabilitação Urbana” da operação Reabilitação do edifício do Centro de Dia – Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar o documento integrador da intervenção que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NUM TROÇO DA ESTRADA DA ESPARGUEIRA, EM SAMORA CORREIA – 2.ª FASE”

*** LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 4.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.1/10-2009

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação n.º 2339/2014, de 17 de março

Através de carta com a refª 121/2014/JT/AM, datada de 2014-02-12 (registo de entrada em 2014-02-17, com o n.º 1493), solicita o adjudicatário que se proceda à liberação de 90% do valor total da caução.

Tendo em conta a pretensão e considerando que no dia 14-01-2014 decorreram quatro (4) anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os Serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

- 1 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas as seguintes cauções, no valor total de **1.024,59 €**, através de:

- Garantia Bancária n.º 0701.001873.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos no valor de **1.004,57 €** correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução;
- Retenção na quantia de **20,02 €**, referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva.

2 - Após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 75% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação DMOMASUT n.º 36/2013, de 13 de fevereiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- **256,15 €**, referente à Garantia Bancária n.º 0701.001873.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3 - Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 14/01/2010;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 4 (quatro) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 90% do valor da mesma, à qual deverá ser deduzido o montante de 75% já liberado após o 3.º ano do prazo de garantia, no valor de **153,69 € ((0,90 -0,75) * 1.024,59 €)**

4 - Para o efeito e face ao montante global, propõe-se:

- a redução da Garantia Bancária n.º 0701.001873.193 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. na importância de **153,69 €**, passando a mesma a ter o valor de **102,46 €**.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve:

12-03-2014

Ponto 12 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E ALPENDRE

Processo n.º 936/2013

Requerente: Raquel Barata Rodrigues Catrola Duarte

Local: Beco da Carregueira, 17 – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de licença administrativa.”*

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve:

13-03-2014

Ponto 13 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR / AVERBAMENTO DE NOVO TITULAR

Processo n.º 335/2005

Requerente: Joaquim António Castelo Alves

Titular: António Luís Ribeiro e Sá

Local: Urb. Quinta Nova, Lote 8 - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD, devendo ocorrer o averbamento do novo titular do presente processo.”*

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 14 – MARCHAS POPULARES – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Creche, Jardim Infantil e ATL Benavente

Assunto: Solicita o apoio na realização das Marchas Populares, a realizar no dia 14 de junho de 2014.

Apoio solicitado:

Cedência de uma tasquinha; grades de proteção; equipamento de som acompanhado pelo respetivo técnico; folhas de palmeira.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 15 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO – 29 DE MARÇO

Entidade: Delegação de Benavente da Ordem dos Advogados

Assunto: Solicita informação sobre a possibilidade de cedência de um espaço para a realização de uma reunião das Delegações que fazem parte do Conselho Distrital de Lisboa no dia 29 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o foyer do Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 16 – FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2014 – 26, 27, 28 E 29 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa supra referida, a ter lugar nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho:

Apoio solicitado:

- Cedência de: 3 palcos com cobertura e iluminação; 3 geradores; 14 projetores; 10 quadros elétricos; 50 lâmpadas de 25W; 6 barras de dados de junção de 10 mm; 4 sacos de braçadeiras de serrilha grandes; 2 rolos de fita isoladora; 3 tasquinhas duplas; 2 tasquinhas simples; baias de segurança; corda para colocação de faixas e fecho de portões das largadas; 100 m de cabo para ligação das barracas da Superbock.

Solicitam ainda a cedência do espaço das instalações do estaleiro da Câmara Municipal durante os dias da festa, bem como alojamento nos Camarinhas para duas pessoas (responsável pela pirotecnia e um funcionário da SuperBock) durante os dias da festa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA recordou que na sequência das declarações que foram feitas na Câmara Municipal no rescaldo da Festa da Sardinha Assada do ano passado, foi mencionada a necessidade de repensar o modelo daquela festa por causa do abuso do roubo das sardinhas, situação que foi muito escandalosa, razão pela qual questionou se houve essa preocupação da parte do Executivo junto dos sardineiros.

Deu nota que no ano transato, por forma a terminar com os abusos em Santo Estêvão, foi colocado um voluntário em cada fogareiro, e sendo certo que em Benavente os pontos são muitos mais, crê que seria importante equacionar a redução dos mesmos e a possibilidade de adotar aquela solução, ainda que provavelmente tal já não seja possível para o ano em curso.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA observou que o problema do ano passado prendeu-se mais com o facto das sardinhas apenas terem chegado aos fogareiros à meia-noite e quarenta e cinco minutos.

O SENHOR PRESIDENTE disse que quem integra as comissões entrega-se de corpo e alma para dignificar a Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e para dar o seu melhor, ainda que por vezes haja questões que não corram bem, como se verificou o ano passado com a distribuição tardia das sardinhas, facto que teve a ver

com um problema da organização, dado que a recolha dos touros da largada atrasou muito e os responsáveis por essa recolha e pela distribuição das sardinhas eram os mesmos.

Observou ser muito difícil adotar a solução utilizada em Santo Estêvão, porque em Benavente trata-se de cinquenta fogareiros, não sendo fácil arranjar tantos elementos que se disponibilizem para ficar de guarda aos mesmos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA mencionou a diferença importante que se verifica em Samora Correia, com a distribuição dos fogareiros num espaço mais concentrado, ainda que também ali ocorram furtos de sardinhas.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal vai tentar acautelar algumas situações, nomeadamente com a colaboração da GNR.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA opinou que reconhecendo a Câmara Municipal a importância da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e a imagem que ela transmite do concelho, deve tentar mostrar sempre às coletividades e associações que para além de que tudo há-de correr bem, tem que haver responsabilização das organizações, que por vezes são constituídas por gente muito jovem e passam o testemunho de forma aligeirada.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a realidade em Benavente é diferente quer no que respeita à Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, quer à Festa em Honra de Nossa Senhora da Paz, eventos para os quais os festeiros são nomeados, tentando assegurar que as pessoas que integram as comissões seguintes tenham sentido de responsabilidade e sintam o orgulho próprio de querer fazer melhor.

Referiu que sendo verdade que muitas vezes as comissões são constituídas por gente jovem, a Câmara Municipal procura acompanhá-los com grande proximidade, incentivá-los e alertar para um conjunto de situações.

Concluiu, dizendo que apesar dos problemas que têm ocorrido, havendo determinados comportamentos que podem ferir a suscetibilidade de alguém, também é verdade que nunca ninguém ficou sem ter uma sardinha, pois normalmente até sobram sempre.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 17 – CONCURSO DE ACORDEÃO NO CONSERVATÓRIO NACIONAL – JOÃO BARRADAS – 1.º PRÉMIO

Entidade: Joaquim Barradas

Assunto: Informa do 1.º Prémio na categoria Sénior obtido por João Barradas no Concurso Nacional de Acordeão “Folefest 2014” no Conservatório Nacional, bem como o Prémio de “Melhor Intérprete”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que o jovem João Barradas já tem acostumado a Câmara Municipal a quase sempre obter o reconhecimento académico do acordeonista.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 18 – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DO 40.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Informação N.º 2431, de 19/03/2014

A proposta de programação para as comemorações 40.º aniversário do 25 de abril apresenta-se como agregadora, envolvendo a participação de muitos intervenientes e procurando envolver toda a comunidade, num vasto conjunto de ações que decorrerão até ao final do mês de maio. Privilegiou-se a participação dos grupos e coletividades existentes no concelho, levando-os a produzir espetáculos específicos para o evento. Pretendeu-se, igualmente, que aos jovens dos nossos estabelecimentos de ensino, fosse dada uma visão dos acontecimentos geradores da Revolução dos Cravos quer na participação direta dos Capitães de abril, quer numa abordagem teatralizada dirigida aos alunos do 1.º ciclo.

Procurou-se também privilegiar as expressões artísticas do ponto de vista da arte pública, apresentando duas instalações de autor a colocar no Parque 25 de abril em Benavente e na Praça da República, em Samora Correia. E, com o tema 40 anos, 40 autores – LIBERDADE, estará presente na Galeria de Exposições do Palácio do Infantado, uma exposição coletiva de artes plásticas. No que respeita a exposições, o Museu Municipal irá receber uma Exposição de Desenhos de Júlio Pomar, do Museu do Neorrealismo, e organiza ainda uma exposição temática sobre a música de intervenção “A cantiga é uma arma!”.

O programa proposto conta com a colaboração das juntas de freguesia.

BENAVENTE FREGUESIA

BENAVENTE

março (a definir)

Entre as 10.00 e as 12,30 horas

Colóquio com Capitão de abril

Auditório da Escola Secundária de Benavente

27 de março

21.00 horas

Café Cultural

Música e Poesia de Ary dos Santos, pelo U...tópico e Quarteto da SFUS

Cineteatro de Benavente

11 de abril

Exposição de rua

“O 1.º de maio em imagens”

Parque 25 de abril

11 de abril

Arte pública, instalações artísticas de rua

Paulo Almeida

Parque 25 de abril

2 e 9 de abril (a confirmar)

Documentário

“Até amanhã camaradas”

Cinemascópio

Cineteatro de Benavente

13 abril

16.00 horas

Concerto pelo Coro do Município

Cineteatro de Benavente

15 de abril

21.00 horas

Exposição “A Cantiga é uma arma...”
E Exposição de Gravuras de Júlio Pomar, cedida pelo Museu do Neorrealismo
Participação do Coro do Município
Museu Municipal de Benavente

24 de abril

21.00 horas

Espectáculo “Memórias de um tempo português”, pelo Grupo de Teatro Sobretábuas num projeto de parceria com o grupo Projector
Cine Teatro de Benavente

25 de abril

10.00 horas

Manhã infantil
Parque 25 de abril

14,30 horas

Sessão Solene comemorativa do 40.º aniversário do 25 de abril
Paços do Concelho

15.00 horas

Desfile comemorativo do 25 de abril com a participação das Coletividades da Freguesia
Deposição de flores junto à estátua dos Trabalhadores Rurais
Largada de Pombos

16,00 horas

Espectáculo Centro Cultural de Benavente
Participação das coletividades e associações

28 abril

Poesia e Música de Abril, por Domingos Lobo e João Paulo
EB 2, 3 Duarte Lopes

30 de abril

21.45 horas

Teatro pela Associação Teatral Revisteiros
Cineteatro de Benavente

(a definir) maio

Colóquio
Os Media – A censura no Estado Novo
Cineteatro de Benavente

3 e 4 de maio

15.00 horas

Teatro Infantil – “Festa dos Cravos”, pelo Grupo de Teatro Sobretábuas
Cineteatro de Benavente

COUTADA VELHA

19 de abril

21.00 horas

Baile
Centro Social

FOROS DA CHARNECA

Dia 25 de abril

10.00 horas
Torneio Futsal
Ringue Desportivo

15.00 horas
Torneio de Chinquilha
Torneio de Sueca
Largo das Festas

21.00 horas
Rancho da SFUS
Baile
Centro Social

BARROSA FREGUESIA

BARROSA

25 de abril

9.00 horas
Cicloturismo e caminhada

13.00 horas
Almoço e Baile

15.00 horas
Jogos tradicionais

16.00 horas
Sevilhanas
Centro Social da Barrosa

SANTO ESTÊVÃO FREGUESIA

SANTO ESTÊVÃO

25 de abril

9.00 horas
XIX Passeio de Cicloturismo da freguesia de Santo Estêvão

12.00 horas
Almoço convívio

15.30 horas
Desfile comemorativo do 25 de abril com a participação das coletividades da Freguesia
Concentração junto à Sede da Filarmónica

16.00 horas
Espetáculo com as várias Coletividades da Freguesia
Pavilhão Gimnodesportivo

21.00 horas
Baile
Casa do Povo

26 de abril

10.00 horas
Torneio de Tiro aos Pratos
Campo de Tiro de Santo Estêvão

15.00 horas
Torneio de Tiro ao Alvo (masculino/feminino)
Campo de Tiro de Santo Estêvão

16.00 horas
Finalíssima do Torneio de Tiro ao Alvo da Freguesia – Finalistas Foros de Almada / Finalistas de Santo Estêvão

16.30 horas
Largada de Vacas
Praça de Touros de Santo Estêvão

FOROS DE ALMADA

25 de abril

17.00 horas
Rancho Típico Saia Rodada
Baile
Centro Social de Foros de Almada

26 de abril

14.30 horas
Torneio de Chinquilho (masculino/feminino)
Centro Social de Foros de Almada

15.00 horas
Tiro ao Alvo (masculino/feminino)
Centro Social de Foros de Almada

16.30 horas
Jogo de Futebol (masculino/feminino)
Ringue Desportivo de Foros de Almada

SAMORA CORREIA FREGUESIA

SAMORA CORREIA

Março (a definir)

Entre as 15 e as 17.00 horas
Colóquio com Capitão de abril
Para os alunos da EB 2, 3 Fernandes Pratas
Auditório do Palácio do Infantado

11 de abril

Exposição de rua
“O 1.º de maio em imagens”
Centro Cultural de Samora Correia

11 de abril

Arte pública, instalações artísticas de rua
Joaquim Salvador
Praça da República

16 de abril (a confirmar)

Cinemascópio
“Até amanhã camaradas”
Centro Cultural de Samora Correia

24 de abril

21.45 horas

Teatro pela Associação Teatral Revisteiros
Centro Cultural de Samora Correia/Praça da República (?)

25 de abril

Exposição – 40 anos, 40 artistas – LIBERDADE
Galeria de Exposições do Palácio do Infantado

17.00 horas

Desfile comemorativo do 40.º aniversário do 25 de abril com a participação das coletividades da Freguesia
Ruas da cidade, concentração na Praça da República (termina no Largo do Calvário)
Espetáculo no Centro Cultural de Samora Correia

29 abril

Poesia e Música de Abril, por Domingos Lobo e João Paulo
EB 2, 3 Fernandes Pratas e EB 2,3 de Porto Alto

17 maio

Concerto pelo Coro do Município
Centro Cultural de Samora Correia

(a definir) maio

Colóquio
Fernando Dacosta, “O Botequim da Liberdade”
Centro Cultural de Samora Correia

PORTO ALTO

19 de abril

15.00 horas

Torneio de Futebol para veteranos “Taça Amizade 2014”
Equipas participantes:
- Grupo dos 20 aos 50 da AREPA
- Núcleo Sportinguista de Samora Correia
- Junta de Freguesia de Samora Correia
- Grupo Desportivo de Samora Correia
Parque de Jogos Acílio Rocha

Abril

Teatralização “Liberdade”
Atividade a decorrer em todas as salas de 1.º ciclo
Associação Teatral Revisteiros

Custos Previstos	
Rancho Saia Rodada, 2 atuações	300
Rancho AREPA	150
Rancho SFUS, 2 atuações	300
Rancho Samora e o passado	150
Grupo de Teatro Revisteiros	1700
Grupo de Teatro Sobretábuas	700
Colóquios – almoços	120
Arte Pública - Instalações de rua	1000
Teatralização, atividade dirigida ao 1.º ciclo	700
Pianistas – Concerto do Coro do Município	200
Bailes (5)	750
Fogo-de-artifício	1000
Total	€ 7070

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explanou a proposta das iniciativas culturais e recreativas que marcarão as comemorações do quadragésimo aniversário do “25 de abril”, marca histórica indelével da democracia portuguesa recente, e referiu que o espírito dessas comemorações continua o mesmo na abrangência, utilização e envolvimento de toda a comunidade.

Deu nota que estava prevista uma exposição de gravuras de Júlio Pomar, cedida pelo Museu do Neorrealismo, em Vila Franca de Xira, que não se confirma e terá que ser retificado no programa, porque entretanto veio a resposta negativa por parte duma das proprietárias. Contudo, o Museu Municipal de Benavente está já a diligenciar junto da Câmara Municipal de Mora a pertinência de trazer a exposição de autores populares de desenhos e gravuras do neorrealismo que ali se encontra patente.

Referiu que a Câmara Municipal continua a contar com a colaboração das juntas de freguesia, sendo que toda a programação foi trabalhada por uma equipa multidisciplinar que integra elementos com responsabilidades na área da cultura até à área do teatro, da música e das artes plásticas.

Destacou que apesar de ter solicitado ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão que pudesse fazer chegar o mais antecipadamente possível a informação relativa ao calendário previsto para aquela freguesia, apenas no início da manhã de hoje foi recetora da mesma, sendo que embora todas as atividades se mantenham e não conste nada de novo no calendário geral, existem algumas reformulações, nomeadamente no que concerne ao desfile comemorativo do “25 de abril” com a participação das coletividades e ao espetáculo posterior, pretendendo o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão que os mesmos se realizem no dia vinte e seis de abril, contrariamente ao que é tradicional.

Solicitou à Câmara Municipal que apreciada que seja a programação em apreço, a autorize a articular o respetivo calendário com o que consta da informação do senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, dada a premência em poder defini-lo em concreto, porque está a ser preparada a Agenda Cultural do Município, que este ano será quase exclusivamente dedicada às comemorações, e existem questões cujo trabalho já está adiantado e vai ter que ser retificado.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA disse crer que o reagendamento do desfile comemorativo para o dia vinte e seis de abril se prende com questões de conveniência para as próprias coletividades, e considerou que o importante é que se realize, sendo que essa diferenciação relativamente às outras freguesias do Município poderá eventualmente proporcionar a presença do senhor presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores no desfile e no subsequente espetáculo que terá lugar no pavilhão gimnodesportivo Santo Estêvão.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse não ter tido oportunidade de clarificar com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão as razões objetivas de tal alteração, ainda que tenha pensado logo que teria a ver com questões de disponibilidade, conveniência e oportunidade.

Acrescentou parecer-lhe que se estão a deslocar dois momentos muito importantes em todas as freguesias para as comemorações, para uma data que é o dia seguinte ao 25 de abril, opinando que não é o momento ideal para o fazer, embora possa acontecer a mesma resposta, sendo certo que compreenderá as razões que lhe forem dadas pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

Realçou que por uma questão de imposição legal e de oportunidade, este ano será a Câmara Municipal a assumir os compromissos com o fogo-de-artifício, bailes e despesas inerentes a alguns consumíveis de apoio aos torneios desportivos que se realizarão nas diversas freguesias.

Concluiu, transmitindo que apesar das comemorações decorrerem essencialmente, em termos da presente programação, em abril e maio, ao longo de todo o ano e nas melhores oportunidades que se colocarão, a Câmara Municipal continuará com as comemorações dos quarenta anos sobre a democracia, a liberdade e o “25 de abril”.

O SENHOR PRESIDENTE considerou correta a aposta da Câmara Municipal, não fazendo grandes iniciativas musicais, porque pela experiência que tem, estas nunca são muito participadas e têm encargos muito fortes, parecendo-lhe que envolver a população nas comemorações do “25 de abril” permitirá disseminar essa data histórica da melhor forma possível.

Disse que salvo melhor opinião, a proposta do senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão de alterar a data do desfile não faz sentido, definido e balizado que está com o momento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA observou que embora o senhor presidente da Câmara Municipal possa ou não concordar com a alteração em causa, é legítimo que a Junta de Freguesia de Santo Estêvão tenha essa pretensão, devendo o Executivo clarificar as razões para tal.

O SENHOR PRESIDENTE alertou para a necessidade de apresentação de propostas de ajuste direto para as atuações cujas estimativas de custos se situem acima dos seiscentos e setenta e cinco euros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar na generalidade a proposta de programação das comemorações do 40.º aniversário do “25 de abril”, cuja versão final deverá ser presente a reunião da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 19 – ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

Entidade: Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEST

“O Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, representada pelo seu diretor-geral, a Câmara Municipal de Benavente, representada pelo seu presidente, e o diretor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia acordam, em aditamento ao Acordo de Cooperação assinado no âmbito do Programa Rede de Bibliotecas Escolares, alargar a Rede de incidência concelhia às escolas abaixo mencionadas, mediante a transferência das verbas atribuídas através da Candidatura RBE 2013, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo atualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada no que respeita à execução das referidas verbas.”

Escola	Agrupamento	Mobiliário/Equipamento	Fundo Documental	Verba	Total
EB Porto Alto	Samora Correia	6 500,00 €		Orçamento de Estado	6 500,00 €

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal, numa relação de grande proximidade, tem procurado desenvolver um conjunto de espaços de biblioteca nas escolas da área do Município e construir uma rede de bibliotecas escolares articulada com as duas bibliotecas municipais, permitindo, dessa forma, que um conjunto de acervo literário possa ser acessível não só às escolas, mas também a todos os leitores.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem grande disponibilidade para acompanhar e envolver os professores bibliotecários na catalogação e na preparação dos livros, tratando-se dum trabalho muito interessante que tem sido desenvolvido de há alguns anos a esta parte, e tem apresentado candidaturas a financiamento para criação de mais bibliotecas.

Transmitiu que os responsáveis regionais nessa área têm feito referência ao bom trabalho realizado no concelho de Benavente não só pelas bibliotecas municipais, mas também pelas bibliotecas escolares.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a adenda ao acordo de cooperação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

Ponto 20 – TRANSPORTE ESCOLAR – PAGAMENTO PASSE ESCOLAR DA CP DO ALUNO LÍVIO MENDES COSTA

Informação N.º 2392

1 – O aluno Lívio Mendes Costa, residente em Samora Correia, frequenta no presente ano letivo (2013/2014) a Escola Secundária Gago Coutinho, em Alverca, sendo que o transporte escolar é compartilhado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe sejam pagas as seguintes quantias, de acordo com os comprovativos apresentados:

- Ano letivo 2013/2014

janeiro 2014 – 22,35 €
fevereiro 2014 – 22,35 €
março 2014 – 22,35 €

Total pago pelo aluno – 67,05 €
A pagar pela Câmara Municipal – 33,525 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 33,53 € (trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos) para o aluno Lívio Mendes Costa.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 21 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2013/2014 (MÉRITO, ENSINO SUPERIOR E ENSINO SECUNDÁRIO)

Informação 2326, de 17/03/2014

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

No presente ano letivo, foram rececionadas **sessenta e duas** (62) candidaturas (menos quatro que no ano letivo anterior). Destas candidaturas, **cinquenta e sete** (57) foram avaliadas com sucesso, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, tendo os candidatos, direito a Bolsa de Estudo. **Quatro** (4) foram consideradas excluídas, pelas razões que em seguida se apresentam:

- ENSINO SECUNDÁRIO (1 excluído):

1) Pedro Carranca Pernes

A candidatura foi considerada excluída porque o aluno já concluiu o 12.º ano. Motivo fundamentado com base no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), nos termos e ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), todos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo vigente, uma vez que o candidato solicita atribuição de bolsa para curso de ensino secundário, o qual já terminou, conforme Certificado de Qualificações apresentado no ato de candidatura e, portanto, não é reconduzível aos cursos objeto do citado Regulamento Municipal, conforme seu artigo 2.º, n.º 2, alínea a).

- ENSINO SUPERIOR (4 excluídos):

1) Rute Alexandra Falcão Pereira

A candidatura foi excluída porque a aluna já terminou a licenciatura e não fez inscrição/matricula para o ciclo de estudos integrados. Neste momento está a fazer voluntariado porque ainda não arranjou trabalho.

Motivo fundamentado no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), nos termos e ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), bem como do artigo 16.º, alínea a), todos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo vigente.

**2) Joana Alexandra Cascalheira Condeixa e
3) Susana Alexandre Branco Duarte Azedo**

As candidaturas foram excluídas porque as alunas já concluíram o grau de licenciatura e estão a frequentar o curso de Mestrado.

Motivo fundamentado com base no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), nos termos e ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), conjugados com o artigo 2.º, n.º 2, alínea b) todos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo vigente.

4) Bruno Miguel de Almeida dos Reis

A candidatura foi excluída porque o aluno não fez a entrega dos documentos exigidos para instrução do processo, bem como dos contactos pessoais necessários. Assim, apenas foi possível convocar o aluno para entrevista, através de correio eletrónico, contudo não compareceu.

Motivo fundamentado no artigo 13.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento vigente.

Distribuição das 62 candidaturas, pelas respetivas Bolsas, Escalões e Exclusões:

	N.º Processos
ENSINO SUPERIOR	
Mérito	10
1.º Escalão	21
2.º Escalão	10
3.º Escalão	6
Excluídos	4
ENSINO SECUNDÁRIO	
Secundário	10
Excluídos	1
Total	62 Processos dos quais 57 foram admitidos

Valor limite, *Per Capita*, para atribuição das diferentes Bolsas e Escalões.

Escalões	Escala em Euros <i>Per Capita</i>
Mérito	Média escolar ¹
1.º Escalão	Até 200 €
2.º Escalão	De 201 € a 300 €
3.º Escalão	De 301 € a 419,22 € ²
Secundário	Até 419,22 € ³

¹ Os dez melhores alunos. Em situação de empate entra o candidato com capitação mais baixa.

² Valor correspondente ao IAS para 2014.

³ Valor correspondente ao IAS para 2014.

Na tabela seguinte serão apresentados os valores propostos para cada Bolsa e Escalão, de acordo com o número de processos aprovados e com a verba disponibilizada para o Ano Letivo de 2013/2014, contemplada nas Grandes Opções do Plano - 29.800 €.

Tipo de Bolsa	N.º de Processos	Valor Atribuído
Mérito	10	800 € 8.000 €
1.º Escalão	21	600 € 12.600 €
2.º Escalão	10	500 € 5.000 €
3.º Escalão	6	300 € 1.800 €
Secundário	10	200 € 2.000 €
	57	29.400 €

Face ao exposto serão apresentadas, em seguida, as listas de candidatos a Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2013/2014, referentes ao Ensino Superior (Mérito, 1.º, 2.º e 3.º Escalão) e Ensino Secundário:

Ensino Superior **Mérito**

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo vigente, no seu artigo 17.º, n.º 2 e n.º 3, o Município de Benavente atribui anualmente 10 bolsas de estudo de mérito considerando-se a média aritmética simples do ano letivo anterior.

Em situação de desempate, considera-se o aluno com menor rendimento *per capita*.

Assim, e de acordo com estes critérios, os alunos a considerar para atribuição de bolsa de mérito são:

Nome	Média
1- Andriy Shuyachuk	19
2- Catarina Alexandra Lopes Tapada	17
3- Catarina Marçal da Silva	17
4- Mariana de Oliveira e Sousa Frade	17
5- Miguel João Oliveira Araújo	17
6- Ana Rita Lopes Medeiros	16
7- Ema Flor Costa Madeira	16
8- João António Carvalho Marques Dias	16
9- Mariana Catarro Parracho	16
10- Marta Isabel Belchior Martins	16

1.º Escalão

Nome
1- Aleh Viktorovich Ivanou
2- Ana Raquel Falcão Pereira
3- Ana Rita de Oliveira Melo Vilhena
4- Bruno Miguel Silva Leal
5- Daniela Alexandra de Oliveira Guerra

6- Edgar Filipe Madruga Correia
7- Fábio Ricardo Martins Duarte
8- Gonçalo Basílio Damas Duarte Sansana
9- João Filipe de Oliveira Narciso
10- João Manuel Oliveira Rodrigues D'Avó
11- Manuel Alejandro Farinha Briceño
12- Maria Carlos Martins Lameira
13- Marta Filipa David Rebelo
14- Miguel Ângelo dos Santos Palhas
15- Pedro Miguel de Oliveira Cabanas Rosa
16- Ricardo Jorge Correia Abreu
17- Ricardo Jorge Ramos Mata
18- Sandra Catarina de Oliveira Cabanas Rosa
19- Silvana Sofia Neves de Carvalho Silveira
20- Susana Patrícia Garrido Costa
21- Sviatlana Ivanovna Bystrova

2.º Escalão

Nome
1- Ana Maria David da Silva
2- Bruna Alexandra Talaia da Silva Reis
3- Francisco Manuel Parracho Lourenço
4- Inês Sofia dos Santos Grazina
5- José Eduardo Cardoso da Rosa
6- Márcio André Tirolete Pereira
7- Rafael Feliz Lopes
8- Ricardo Filipe Fragoso Prates
9- Rita Martins Sereno
10- Sara Sofia Costa Moreira

3.º Escalão

Nome
1- Alexandra Raquel Pinto Alves
2- Ana Carolina Duarte Oliveira de Moura Silva
3- Catarina Martins Cochicho
4- Diogo Miguel Belo Rodrigues
5- Joana Filipa Pinto Lourenço
6- Nair Carranca Pernes

Ensino Secundário

Nome
1- Dany Fernando C. Vargas Martins
2- Débora Filipa Coelho Nunes
3- Diogo Bastos Condêço
4- Francisco Alexandre Durais Pereira
5- Hugo Miguel Ferreira Santos
6- Maria Carolina Coelho Neves Ribeiro
7- Marta Salvador Pedrosa
8- Patrícia Alexandra Carvalho Ferreira
9- Patrícia Alexandra Pereira Santos

10- Susana Tomás Perinhas

Benavente, 11 de março de 2014

Submete-se à consideração superior a proposta.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explanou a proposta em apreço e transmitiu que todos os candidatos excluídos foram chamados ao processo e avisados da eventual exclusão.

O SENHOR PRESIDENTE referiu a necessidade do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ser objeto de apreciação por parte dos serviços, por forma a apresentarem à Câmara Municipal uma proposta de alteração que contemple os mestrados necessários ao exercício da profissão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar na generalidade a presente proposta de atribuição de bolsas de estudo, submetendo as respetivas listas a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 22 – CAMPANHA MUNDIAL “ACENDAM A LUZ AZUL”

A Federação Portuguesa de Autismo solicitou a colaboração da Câmara Municipal de Benavente na Campanha Mundial “Acendam a Luz Azul”. No âmbito desta campanha, todos os edifícios e monumentos se acenderão de azul no dia 2 de abril, para assim chamar a atenção sobre o autismo.

Benavente, 19 de março de 2014

Submete-se à consideração superior a proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aderir à iniciativa, iluminando de azul o pelourinho no dia 2 de abril.

Ponto 23 – PONTO DE SITUAÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR / ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A

Informação N.º 2416, de 19/03/2014

Ponto de situação:

Em sequência da deliberação tomada pelo executivo camarário dia 17 de março de 2014, foi efetuada nova abordagem à família, no sentido de complementar a informação inicial.

Da intervenção junto da família e após avaliação da mesma, **propomos a atribuição de escalão A, até final do ano letivo**, tendo em conta o enquadramento familiar e económico do agregado.

Benavente, 19 de março de 2014

Submete-se à consideração superior a proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir à aluna referenciada o escalão A, até final do ano letivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

- Informação de abertura de procedimento com vista à prestação de serviços de controlo de pragas em diversas instalações e edifícios municipais, escolas e rede pluvial;
- Proposta de recrutamento excecional;
- Renovação de contrato de prestação de serviços – Maria Luísa Fonseca Luís;
- Apresentação de Candidatura ao INALENTEJO / PORA – Operação “Reabilitação do Edifício do Centro de Dia - Centro de Bem- Estar Social de Santo Estêvão”;
- Pedido de cedência de espaço para realização de reunião – 29 de março;
- Proposta de Programação do 40.º Aniversário do 25 de Abril;
- Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2013/2014 (Mérito, Ensino Superior e Ensino Secundário);
- Ponto de situação de agregado familiar / Atribuição de escalão A.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e vinte e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.